

A newsletter de fevereiro vem informar das novidades em matéria legislativa com impacto na realidade local e, ainda, de conteúdo considerado relevante para a atividade das freguesias no domínio contabilístico e de gestão de recursos humanos. Por fim, apresentamos o calendário das obrigações do corrente mês.

Legislação com impacto nas Autarquias:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2017

Fixa regras de gestão relativas às Lojas e Espaços do Cidadão. Saiba mais [aqui](#).

Portaria n.º 4/2017

Procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS). Saiba mais [aqui](#).

Lei n.º 4/2017

Procede alteração da Lei que regula o financiamento dos partidos políticos, converte em definitivas as reduções nas subvenções públicas para o financiamento dos partidos políticos e para as campanhas eleitorais, e revoga a Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto. Saiba mais [aqui](#).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2017

Altera os representantes de Portugal no Congresso das Autoridades Locais e Regionais para o mandato 2016-2020. Saiba mais [aqui](#).

Resolução da Assembleia da República n.º 8/2017

Recomenda ao Governo a avaliação da reorganização territorial das freguesias e do respetivo reforço de competências. Saiba mais [aqui](#).

Destques:

REMUNERAÇÃO DOS ELEITOS LOCAIS 2017 | CARACTERIZAÇÃO DAS FREGUESIAS REMUNERÁVEIS

De acordo com o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), o qual determina que o processamento das remunerações e encargos dos presidentes de junta de freguesia é efetuado para as freguesias que o solicitem junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, através do preenchimento do formulário eletrónico próprio, até ao final do 1.º trimestre (2017), o qual se encontra disponível no site da DGAL (SIIAL): Acesso Reservado/Eleitos Locais/Nova Caracterização (a caracterização do corrente ano tem como data de início 01-01-2017 e data de fim 31-12-2017).

Caso a caracterização não seja efetuada no prazo legalmente estabelecido, a remuneração não será transferida pela DGAL.

RETENÇÕES FREGUESIAS | SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Estão disponíveis as listagens com as importâncias retidas ao Fundo de Financiamento de Freguesias no 1º trimestre de 2017 para pagamento ao SNS.

Retenções SNS – 1º trimestre 2017 (consulte [aqui](#))

A partir de 1 de julho todas as freguesias transitam automaticamente para o método de capitação.

ALTERAÇÃO AOS PLANOS DE CONTAS PARA 2017

Com a criação de novas classificações económicas da receita que visam a individualização de receitas, como sendo a **Taxa de Gestão de Resíduos, Taxa de Proteção Civil e Taxa Turística**, procedeu-se à criação das contas ao nível da patrimonial e classificadores económicos por forma a harmonizar a contabilização neste âmbito, encontrando-se a presente alteração refletida igualmente no Plano de Contas SIIAL 2017:

- » [Classificador Económico/Receitas](#) (atualização em janeiro de 2017)
- » [Classificador Económico/Despesas](#) (atualização em janeiro de 2017)
- » [Classificador Orçamental e Patrimonial 2017](#) (atualizado em janeiro/2017)
- » [Plano de Contas SIIAL 2017](#)

Qualquer adaptação do plano de contas da autarquia que decorra especificamente da exigência de implementação do novo plano de contas poderá viabilizar-se por via de uma alteração orçamental.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O input da “Avaliação de Desempenho” referente ao biénio 2015/2016 já está disponível no Acesso Reservado do Portal Autárquico para envio até 31/02/2017.

O Decreto Regulamentar nº18/2009, de 4 de setembro, veio proceder à adaptação do SIADAP ao setor público local e reforçar a obrigação da sua aplicação a todos os organismos da Administração Autárquica.

Esclarecimentos:

Calendário de obrigações – fevereiro

FUNDOS DISPONÍVEIS (LCPA):

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T

Após o surgimento de dúvidas sobre a obrigatoriedade do envio do cálculo dos fundos disponíveis por parte de autarquias sem pagamentos em atraso, reconhecemos pertinente solicitar esclarecimentos junto da DGAL sobre essa matéria. O esclarecimento da entidade sobre o tema é o que transcrevemos a seguir:

“É obrigatório o envio do input “Fundos Disponíveis” para as entidades sem pagamentos em atraso conforme disposto no art. °63.º do Decreto-Lei n. °18/2016, de 13 de abril.

Os mapas devem ser preenchidos com uma determinada sequência e por isso existem precedências de registo da informação, pelo que não será possível que preencham os dados do referido input apenas a partir de um determinado mês ou ano, estando os restantes por preencher.

No entanto, em casos especiais será possível que a informação só seja obrigatoriamente remetida após um determinado momento, como por exemplo a tomada de posse do novo executivo, e sempre desde que:

- nos seja remetido um ofício assinado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, onde nos seja reportada a impossibilidade de recuperar o histórico de informação a registar em SIIAL;
- em anexo ao ofício deverá ser remetido o último relatório de contas.

Caso pretendam submeter a informação em falta, devem indicar a partir de que período pretendem através de ofício assinado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia e solicitar a disponibilização dos inputs justificando porque razão não foram entregues dentro dos prazos definidos.

Para que o processo seja mais rápido podem submeter via email em anexo para o endereço Helpdesk.siaal@dgal.pt, não sendo necessário neste caso remeterem por correio.”

DIA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	TIPO	INSTITUIÇÃO
6	Relação contributiva	Relação contributiva definitiva referente às remunerações pagas no mês de janeiro	Declarativa	CGA
10	DMR	Declaração de rendimentos pagos e de retenções, contribuições sociais e de saúde e quotizações, referentes a janeiro	Declarativa	AT/SS
10	Fundos Disponíveis (LCPA)	Mapa de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de fevereiro	Reporte	DGAL
10	Pagamentos em atraso (LCPA)	Mapa dos passivos, compromissos assumidos e pagamentos efetuados, com referência aos pagamentos em atraso. (Período Janeiro)	Reporte	DGAL
15	DUC	Pagamento das quotizações e contribuições relativas a janeiro	Pagamento	CGA
15	DPIVA	Declaração periódica de IVA referente ao 4.º trimestre de 2016 e respetivo pagamento	Declarativa e pagamento	AT
20	Retenções IRS/IRC e Imposto de Selo	Pagamento de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto de selo efetuadas em janeiro	Declarativa e pagamento	AT
20	DUC	Pagamento dos descontos e contribuições relativas a janeiro	Pagamento	SS
20	SAF-T(PT)	Comunicação dos elementos das faturas referentes a janeiro	Declarativa	AT
28	Modelo 25	Declaração anual dos donativos recebidos no ano de 2016	Declarativa	AT
*	Ficheiro descontos	Transferência eletrónica da relação dos descontos efetuados no mês de janeiro	Declarativa	ADSE

*até ao dia de pagamento das respetivas remunerações

ESTA NEWSLETTER DESTINA-SE A SER DISTRIBUIDA ENTRE CLIENTES E COLEGAS, NÃO DEVENDO A INFORMAÇÃO NELA CONTIDA SER USADA PARA QUALQUER OUTRO FIM OU REPRODUZIDA, NO SEU TODO OU EM PARTE, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA GESNORT.

CONTACTOS:

Departamento de Contabilidade Pública

Consultores:

Cátia Ferreira | cferreira@gesnort.pt

Hugo Figueiredo | hfigueiredo@gesnort.pt

Simão Costa | scosta@gesnort.pt

